

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 28/01/2026.

Número da edição: 4020

PORTARIA N.º 041/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a permuta da servidora pública municipal **Sra. Maria Sebastiana Alves da Silva**, ao município de Fátima do Sul e da outras providências".

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

- Considerando o Termo de Cooperação Mútua nº 006/2025, para cessão e permuta de servidores que entre si celebram o Município de Caarapó/MS e o Município de Fátima do Sul/MS.
- Considerando o Termo de Permuta de Servidor nº 002/2026 com ônus para a origem que entre si celebram o Município de Caarapó/MS e o Município de Fátima do Sul/MS.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a cedência em regime de PERMUTA a servidora pública municipal Sra. **Maria Sebastiana Alves da Silva** - matrícula nº 9952186/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de 20 horas de Professora de Ensino Fundamental - Arte, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em contrapartida com a servidora **Bárbara Castilho Defendi Cordeiro**, para prestar seus serviços profissionais junto à **Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS**, com ônus para a origem, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º - A servidora sujeitar-se-á a todas as regras do Município que a receber, sobretudo no que diz respeito a carga horária, localidade de trabalho e calendário escolar, assim como, deverá a servidora com ela permutada, sujeitar-se de igual forma às regras do Município de Caarapó-MS.

Parágrafo Único - A permuta poderá ser revogada mediante requerimento formal, por qualquer uma das partes e a qualquer tempo, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 27 de janeiro de 2026.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade